

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2619, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº: 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 1860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 299/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008905/2000-31-, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Hotelaria, bacharelado, à ser ministrado na Avenida Getúlio Vargas, nº 670, Centro, na cidade de Jacarezinho, no Estado do Paraná, pela Faculdade Dinâmica do Paraná, -Mantida pelo CETEC - Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura Ltda., com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado - do Paraná, com cem vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, turno noturno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

(Publicação no DOU nº 234 de 10.12.2001, Seção 1, página 47)